

FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 – licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

PROCESSO Nº. 8037612198

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 084/2020

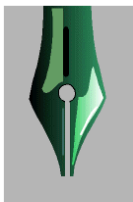
Razão Social: _____	
CNPJ Nº.: _____	
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Cidade: _____	Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.	
Local: _____	Data: _____
Assinatura _____	

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 – licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 084/2020 PROCESSO Nº. 8037612198

TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:

26/01/2021 ÀS: 13:00h (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: licita@fapeu.org.br.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio de sua Comissão, designada pela Portaria nº. 001/2021.

Em decorrência da Declaração de Pandemia Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, o reconhecimento pelo governo Federal do estado de emergência, e os Decretos emergenciais emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina e Prefeitura Municipal de Florianópolis, o julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma eletrônica.

Os interessados deverão enviar os documentos inerentes a esta Seleção Pública para o e-mail: licita@fapeu.org.br, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail a Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública tem como objeto a **aquisição de equipamentos de informática (15 (quinze) notebooks e 05 (cinco) HDs externos)**, visando atender as necessidades da FAPEU, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

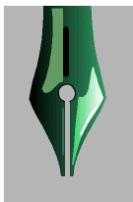
2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão participar da Seleção Pública:

2.1.1. Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 – licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;

2.1.4. Empresas com quadro societário composto por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme vedações estabelecidas pelo Art. 9 da [Lei nº. 8.666 de 21/06/1993](#).

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: http://www.fapeu.org.br/index5.php?id_conteudo=62, ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até dois dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br, destinados à Comissão de Seleção Pública, **até o dia 26 de JANEIRO de 2021, às 13:00h**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail o seguinte:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 084/2020 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

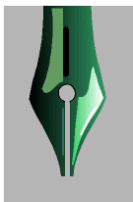
5.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

5.3. Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Anexo III**, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 – licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

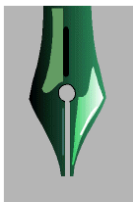
eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);

- 6.2. Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento de material e instalação/prestação, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;
- 6.3. A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.4. A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste instrumento convocatório, **informando a marca e modelo do equipamento**, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;
- 6.5. **Validade da proposta**: não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;
- 6.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;
- 6.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Serão adotados os seguintes critérios:
 - 7.1.2. Conformidade do valor proposto com o consignado na pesquisa de preços, que reflete valores decorrentes de consulta ao mercado;
- 7.2. Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR VALOR UNITÁRIO**;
- 7.3. No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da Fapeu;
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º do Decreto n.º 8.241/2014.





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 – licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 7.5. É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos até a data aprazada para abertura desta seleção pública;

8.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo II**);

8.1.2. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista:

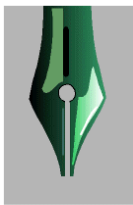
- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- 8.2. **A validade da documentação de habilitação será verificada de acordo com as resoluções específicas para cada caso na data de julgamento.**





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 – licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

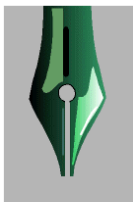
9. DO RECURSO

- 9.1.** Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail licita@fapeu.org.br, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação da Ata de Julgamento;
- 9.2.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- 9.3.** As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- 9.4.** O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br;
- 9.5.** O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo;
- 9.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;
- 9.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.8.** A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;
- 9.9.** Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;
- 9.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado da contratação, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 10.2.** Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado da contratação. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;
- 10.3.** O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 – licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

Parágrafo Segundo

A penalidade prevista no subitem 10.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

11. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1. A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela FAPEU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado;

12.2. A contratada deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal/fatura, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;

12.3. A Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

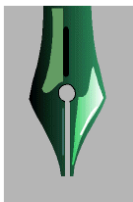
12.5. A previsão orçamentária será por conta do Projeto **532020 - UFSC 143/2020 - FORMAÇÃO CA: EDUCAÇÃO NA PANDEMIA.**

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

13.1.1. Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório, **informando marca e modelo do equipamento ofertado;**





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 – licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

13.1.2. Fornecer os equipamentos no prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório;

13.1.3. Substituir no prazo de até 10 (dez) dias o equipamento que não atenda às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório;

13.1.4. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

13.2. A FAPEU assumirá as seguintes obrigações:

13.2.1. Emitir a ordem de compra à empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

13.2.1. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

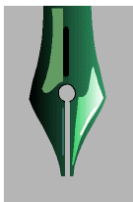
14. ANEXOS

14.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
14.2	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
14.3	ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA

Florianópolis, 19 de janeiro de 2021.

Luís Carlos Dutra Júnior
Presidente da Comissão





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 – licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 084/2020 PROCESSO Nº. 8037612198

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a **aquisição de equipamentos de informática (15 (quinze) notebooks e 05 (cinco) HDs externos)**, visando a atender as necessidades da FAPÉU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação proverá à FAPÉU a **aquisição de equipamentos de informática (15 (quinze) notebooks e 05 (cinco) HDs externos)**, para utilização no Projeto 532020 - UFSC 143/2020 - FORMAÇÃO CA: EDUCAÇÃO NA PANDEMIA.

3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO E VALOR MÁXIMO

3.1. Quadro descritivo dos equipamentos e os valores unitários máximos:

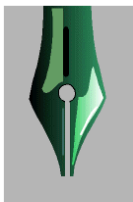
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Notebook com processador Intel® Core i5, tela mínima de 14", Full HD, SSD de 256GB, memória de 8GB.	15	4.466,00	R\$ 66.990,00
2	HD com armazenamento interno de 1 TB	03	354,00	R\$ 1.062,00
3	HD com armazenamento interno de 2 TB	02	492,00	984,00

3.2. Os valores unitários supracitados são os máximos admitidos para contratação, tendo como referência o nosso orçamento estimado.

3.3. A empresa deverá entregar os itens novos e em perfeita utilização.

3.4. Na proposta, deverão ser informados marca e o modelo do equipamento ofertado, assim como deverá, obrigatoriamente, ser encaminhado catálogo técnico do fabricante, comprovando o atendimento do equipamento às exigências técnicas.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 – licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues, sob agendamento prévio, por conta e risco da contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, nos seguintes endereços:

- **ITEM 01 – NOTEBOOKS:** Colégio de Aplicação – Universidade Federal de Santa Catarina. Laboratório de informática. Telefone 48 3721-9525. Bairro Trindade – Florianópolis/SC. CEP 88.040-900.
- **ITENS 02 E 03 – HDS EXTERNOS:** MEN/CED – Universidade Federal de Santa Catarina. Sala do Grupo de Pesquisa Comunic. Centro de Ciências da Educação, Prédio B, Sala 208. Telefone 48 3721-3562. Bairro Trindade – Florianópolis/SC. CEP 88.040-900.

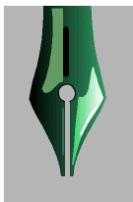
5. DA GARANTIA

5.1. Os equipamentos fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo ser substituído e reparado conforme Código de Defesa do Consumidor, quando notificado pela FAPEU;

5.2. O prazo de garantia do equipamento deverá estar definido na Nota Fiscal.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2021.





FAPU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 – licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 084/2020
PROCESSO Nº. XXXXXXX**

-----, CNPJ Nº. -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

....., de de

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante





ANEXO III

PROPOSTA PRO-FORMA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 084/2020
PROCESSO Nº. XXXXXXXX

HORA : 13:00 hs

TELEFONE:**FAX:**

CELULAR:

CIDADE :

UF:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Notebook com processador Intel® Core i5, tela mínima de 13", Full HD, SSD de 256GB, memória de 8GB.	15		
2	HD com armazenamento interno de 1 TB	03		
3	HD com armazenamento interno de 2 TB	02		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)

- VALIDADE DA PROPOSTA:

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação

